



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e cinco dias **do corrente mês de outubro** de dois mil e dezessete, às dezenove horas e vinte minutos, na Sala das Sessões, Dr^o João Monteiro da Silva, realizou-se a **Quinquagésima Oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17^a Legislatura do Quarto Período Legislativo** (anuênio), sob a Presidência do Senhor Carlos Mateus Gomes Garcez e Secretariada pelo Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro (1^o Secretário), com o comparecimento dos seguintes Vereadores: A Sra. Kacia Maria Nemetala Macedo, Silvio José Bueno, João Batista Ribeiro Filho, Luis Fernando Paulino, o Edil Adalberto Rodrigues da Silva e o Edil Paulo Roberto da Silva. Estando ausente a Nobre Edil Paula Elias da Silva (ausência Justificada em Sessão). A Presidência comunicou a ausência justificada da Nobre Edil Paula Elias da Silva, devido a compromisso assumido antes do agendamento da data da Sessão, com impossibilidade de faltar. Na Ordem do Dia, foi para leitura o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/17, que “Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Queluz/SP, exercício financeiro de 2014 – Gestão da Prefeita Ana Bela Costa Torino”, de autoria da Mesa Diretora. Após, a Presidência comunicou que embora tenha dado ciência a Sra. Ana Bela Costa Torino, não compareceu e nem mesmo seu Advogado, portanto, solicita a Secretária Rosângela que proceda a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, foi colocado o Projeto de Decreto

Legislativo nº 002-17 em discussão, onde o Edil Silvio José comentou que deu o seu Parecer e assinou junto, visto que no 1º mandato da Bela mesmo o Parecer do Tribunal sendo desfavorável, votou a favor dela por uma simples razão, ela tinha passado dinheiro para a Santa Casa, mas neste mesmo ano que ela fez isso, também tomou uma atitude onde não explicava nos mandatos anteriores porque repassava o dinheiro para a Santa Casa; onde veio acontecer toda essa tragédia na Santa Casa; e no 2º ano do mandato dela já tinha ciência disso, que estava errado o repasse e a partir do momento que não responde ao Tribunal de Contas o que estava fazendo e estaria repassando uma coisa errada, uma verba errada para a Santa Casa, então esse ano seu Parecer foi contra a ex prefeita por esse motivo, a partir do momento que não responde ao Tribunal de Contas, fazendo uma coisa errada, não pode votar a favor, votando a favor do Tribunal de Contas e deu esse Parecer. Em seguida, o Edil Paulo Roberto cumprimentou a todos e comentou que faz uso de sua palavra e como Relator das Comissões deu seu Parecer favorável ao Tribunal de Contas e ao seu ver não é a primeira vez que senta nessa cadeira para analisar contas rejeitadas pelo TC, quatro ou cinco vezes, e no Tribunal de Contas são pessoas capacitadas para fazer este julgamento onde deu seu parecer favorável ao TC.; e com relação a ex prefeita Ana Bela quer ressaltar que trabalhou com essa Senhora e tem todo o seu respeito e foi uma honra trabalhar com ela na gestão de 2005 a 2008, excelente Vereadora e pessoa sempre lutando pelo bem de nossa cidade e mesmo com relação ao Prefeito da época Mário Fabri Filho, toda vez na palavra livre chamava a atenção onde o Prefeito poderia cair no erro, apesar de ser contra ao partido do Prefeito. Comentou ainda, que o Tribunal de Contas apontou o erro onde deu seu voto favorável ao TC, mas quanto à pessoa da Dona Bela Torino, nada contra e parabeniza a ela por todo trabalho que fez na Câmara Municipal foi feliz. A Presidência por fim colocou em votação única e nominal a favor ou contra o Tribunal de Contas: Silvio José Bueno, João Batista Ribeiro Filho, Luis Gustavo Silva Ribeiro, Luis Fernando Paulino,

Kacia Maria Nemetala Macedo, o Sr. Paulo Roberto da Silva se absteve e nesse momento a Presidência solicitou em conformidade com o Regimento Interno em seu artigo 216, que o Edil justificasse sua abstenção. O Edil Paulo Roberto votou a favor do Tribunal de Contas, o Edil Adalberto Rodrigues da Silva também votou a favor do Tribunal de Contas e finalmente a Presidência foi favorável ao Tribunal de Contas. A Presidência anunciou oito os votos favoráveis ao Tribunal de Contas e anunciou a 17ª Sessão Ordinária do dia 06 de novembro p. futuro, às 19 horas. **Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 58ª Sessão Extraordinária.** Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, em 25 de outubro de 2017, às 19:32 horas.

Presidente:

1º Secretário: